REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Lei Complementar nº 191/18 - CNPJ: 47.018.676/76
Av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - Parque Itália, Campinas/SP
CEP: 13036-902 - Telefone: (19) 3772-5815
e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018

(AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

PROCESSO Nº 906/2018
OBJETO: Aquisição de **dietas enterais, fórmulas infantis e módulos,** mediante Sistema de Registro de Preços.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
INTERESSADO: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 14.218/03, com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 16.187/08, Decreto Municipal nº 14.356/03, Resolução n° 003/2017 do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 24/02/2017 e Lei Complementar Municipal nº 191/18.

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, representado pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, criada pela Lei Complementar nº 191/18, por intermédio da Coordenadoria de Compras, representada por pregoeiro abaixo designado, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço, cuja sessão pública será realizada nas formas e datas abaixo informadas, com o fim de Registro de Preços do objeto descrito no item 02 do presente Edital e de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Itens	Horário/Data
01 ao 72	**A partir das 08h00 do dia 04/09/2018**

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Itens	Horário/Data
01 ao 72	**08h59 do dia 17/09/2018**

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Itens	Horário/Data
01 ao 72	**A partir das 09h00 do dia 17/09/2018**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA

Itens	Horário/Data
01 ao 72	**A partir das 09h15 do dia 17/09/2018**

LOCAL: (Solução de Compras Públicas PUBLInexo no sitio: **www.publinexo.com.br)**

PREGOEIROS RESPONSÁVEIS: Rogério Ferreira de Carvalho nomeado pela Portaria nº 008/11, publicada em 12/08/11 no Diário Oficial do Município de Campinas/SP, Rogério Lazzarini de Oliveira nomeado pela portaria nº 001/16, publicada em 15/01/16 no Diário Oficial do Município de Campinas/SP, Elisângela Rodrigues de Oliveira nomeada pela portaria nº 019/2017, publicada em 07/11/2017 no Diário Oficial do Município de Campinas/SP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de Campinas/SP, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para (**a Solução Eletrônica PUBLInexo constante no site www.publinexo.com.br**.).

1.3. Valor total estimado: R$2.626.936,06 (Dois milhões seiscentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais e seis centavos).

2. DO OBJETO E PRAZO DE VIGENCIA

2.1. O presente pregão eletrônico tem por objeto a aquisição de **dietas enterais, fórmulas infantis e módulos,** mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A entrega será **parcelada** conforme solicitação e realizada no Almoxarifado da Coordenadoria de Nutrição e Dietética das 08h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após o envio da "Ordem de Fornecimento".

3.2. Caso o recipiente da dieta enteral oferecida tenha uma conexão exclusiva, que não se adapte ao equipo universal, o licitante deverá oferecer também o respectivo conector.

3.3. Os produtos deverão ter Registro no Ministério da Saúde e cada lote entregue e deverá ser acompanhado por laudo que comprove a qualidade microbiológica do produto.

3.4. Quando houver variação na quantidade apresentada na embalagem cotada, será considerada a relação preço/grama ou preço/ml, para escolha do produto.

3.5. Quando houver variação na densidade calórica de produtos apresentados para um mesmo item, será considerada a relação preço/kcal.

3.6. No momento da entrega, os produtos deverão apresentar 80% do prazo de validade indicado pelo fabricante.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Observado o prazo legal, previsto no subitem 4.2, o interessado poderá formular consultas aos Pregoeiros pelo telefone (0xx19) 3772-5815 ou através do *e-mail:* licitacoes@hmmg.sp.gov.br, informando o número da licitação.

4.2. Até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para término do acolhimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão e os licitantes até **o segundo dia útil** que anteceder o início da sessão de disputa de preços, através do *e-mail:* licitacoes@hmmg.sp.gov.br , via Correios, ou através de petição que poderá ser entregue diretamente na Área de Licitações deste Hospital, sito à Av. Prefeito Faria Lima, n°. 340 - 2º andar (Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho), CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP ou através da Plataforma PUBLInexo. Serão considerados os documentos recebidos durante o período de expediente administrativo desta instituição das **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.**

4.2.1. Caso acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

4.3. As respostas às **impugnações** serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas/SP.

4.4. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, previamente credenciadas perante sistema eletrônico - Plataforma Eletrônica PUBLInexo.

6.1.1. Para os itens da cota reservada ou exclusivos, poderão participar exclusivamente as Microempresas (**ME**), Empresas de Pequeno Porte (**EPP**) e Cooperativas de Consumo (**COOP**) equiparadas nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.
6.1.2. Toda licitante na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, **poderá participar** da Cota Principal.

6.2. Será **vedada** a participação de:

6.2.1. Empresas em consórcios;
6.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou

Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6.2.3. Empresas temporariamente suspensas e impedidas de licitar ou contratar com a Rede Mário Gatti;
6.2.4. Empresas com falência decretada ou concordatária;
6.2.5. Empresas que não se enquadrem como ME, EPP ou COOP, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, **para os itens da cota reservada ou exclusivos;**
6.2.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Campinas/SP.

7. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA PUBLINEXO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico PUBLInexo para a geração do login e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

7.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações na PUBLInexo.

7.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3. A Plataforma PUBLInexo pode ser acessada através do endereço eletrônico (www.publinexo.com.br).

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Hospital Municipal Dr. Mario Gatti responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. ACESSO AO SISTEMA

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.publinexo.com.br** nos campos específicos para login e senha.

8.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e seus anexos.

8.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4. É incumbência da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. A licitante deverá observar a(s) data(s) e o(s) horário(s) limite(s) previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9.1.1. Em sua proposta eletrônica a licitante deverá informar:

9.1.1.1. O **preço unitário do item,** de acordo com o Anexo I – Especificação e Quantidade dos Itens, com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula e inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, nenhum custo adicional.
9.1.1.2. Apenas 01 (uma) **marca/fabricante** do produto cotado, que deverá ser informado na formulação da proposta eletrônica, no **www.publinexo.com.br**.

9.2. A apresentação da proposta implica a aceitação pela licitante dos seguintes dispositivos:

9.2.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contado da data da abertura da sessão pública do pregão.

9.3. A **condição de pagamento** será de **10 (dez) dias fora a dezena** contada do aceite definitivo da Nota Fiscal pela Unidade Gestora da **Ata de Registro de Preços.**

9.4. A entrega será **parcelada** conforme solicitação e realizada no Almoxarifado da Coordenadoria de Nutrição e Dietética das 08h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis** após o envio da "Ordem de Fornecimento"

9.4.1. O Almoxarifado da Coordenadoria de Nutrição e Dietética, está localizada nas dependências do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, sito à Av. Prefeito Faria Lima, n° 340, CEP: 13036-902, Parque Itália - Campinas/SP, telefone: (19) 3772-5866.

9.5. Por ocasião da entrega dos produtos, a empresa vencedora deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com as seguintes discriminações: quantidade, nome comercial, preço unitário e preço total.

9.5.1 Os produtos deverão ter registro no Ministério da Saúde e cada lote entregue e deverá ser acompanhado por laudo que comprove a qualidade microbiológica do produto

9.6. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, mesmo que indique o percentual de incidência.

9.7. A licitante conhece e cumprirá os termos do Edital e seus anexos em todos os seus detalhamentos.

9.8. Após a abertura das propostas, a Rede Mário Gatti, **solicitará** via *e-mail*, a apresentação de **amostra** do melhor classificado, e assim sucessivamente, com o objetivo de auxiliar na verificação da compatibilidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I – Especificação e Quantidade dos Itens e no seu recebimento final quando da entrega.

9.8.1. As amostras deverão vir na embalagem padrão de comercialização, identificadas com o número do item no processo, número da licitação e nome do fornecedor, de forma a não violar a embalagem original e não obstruir a visibilidade do produto. Assim, as amostras devem vir acompanhadas de número de registro do produto na ANVISA; rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e importador, nome do responsável técnico); conter instruções de uso em português; condições especiais de armazenamento, quando couber; advertências e precauções; prazo de validade e método de esterilização.
9.8.2. A entrega das amostras solicitadas deverá ser efetuada em até 03 (três) dias úteis, posterior à data de solicitação, na Área de Licitações, situada à Av. Prefeito Faria Lima, n° 340 - 2º andar (Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho), CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
9.8.3. As amostras solicitadas não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas as licitantes, tendo em vista sua utilização para análise da compatibilidade do produto cotado com as especificações técnicas solicitadas.
9.8.4. A não apresentação das amostras, dentro do prazo estabelecido, implica a imediata desclassificação da licitante para o item em questão.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

10.1. A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os itens correspondentes, disputados um a um ou de forma simultânea.

10.2. Aberta à etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada do item.

10.3. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado.

10.5. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6. Os lances ofertados serão no **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM,** com no máximo quatro casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

10.7. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

10.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante, salvo após o encerramento da etapa de lances.

10.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico as licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

> **10.10.1.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.11. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete à Pregoeiro (a) avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado por item, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do Edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.12. Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP, a proposta mais bem classificada dentre as ME e EPP, será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

10.13. Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que a ME ou EPP exerça o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

> **10.13.1.** Esse subitem não se aplica aos itens da cota reservada ou exclusivos.

10.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.15. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

10.16. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

10.17. Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se as licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital e seus anexos. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.18. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, com prazo razoável estabelecido pelo Pregoeiro no ato da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta e posteriormente deverá enviar para: Departamento de Compras da Rede Mário Gatti, situada à Av. Prefeito Faria Lima, n° 340 - 2º andar (Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho), CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, **com recebimento neste expediente até o terceiro dia útil** subseqüente ao da realização da sessão, as condições de **habilitação** previstas no Item 12 do Edital, bem como sua **proposta escrita** contendo a descrição clara e completa do objeto ofertado mencionando nome do laboratório, nome comercial, marca e os preços finais (unitário e total) para cada item, com até 04 casas decimais, **acompanhada de:**

> **10.18.1.** Cópia do certificado de Registro do produto no órgão competente do Ministério da Saúde (MS), ou cópia da publicação em Diário Oficial da União (DOU), onde conste o produto e o cabeçalho identificando a portaria que registrou o produto ou cópia da solicitação de revalidação de registro do produto, devendo ser destacado com caneta marca-texto cada item;
> **10.18.2.** Alvará Sanitário e/ ou Licença de Funcionamento;
> **10.18.3.** Ficha técnica do produto ofertado;
> **10.18.4.** Dados bancários, contendo o número do banco, número da agência, nome da agência e número da conta corrente, com dígito verificador;
> **10.18.5.** Endereço eletrônico (*e-mail*) para envio da Ata de Registro de Preços, conforme item 14 do Edital.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.

11.2. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances que:

11.2.1. Não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável.
11.2.2. Forem omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
11.2.3. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
11.2.4. Apresentarem informações inverídicas.
11.2.5. Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam.
11.2.6. Deixarem de responder às diligências quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.
11.2.7. Apresentarem características em desacordo com as solicitadas no Anexo I – Especificação e Quantidade dos Itens.
11.2.8. Deixarem de informar a marca/fabricante e/ou apresentarem duas ou mais marca/fabricante para um mesmo item.
11.2.9. Deixarem de apresentar os documentos exigidos no subitem **10.18**.

11.3. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores unitários pesquisados pelo Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para se habilitarem a este certame, **as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 12.11 a 12.15** deste Edital e cumprir os requisitos neles especificados.

12.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

12.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via *internet*, sujeitos à consulta.

12.4. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, se outro prazo não constar de Ato Normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes, exceto em relação aos subitens 12.12.1. e 12.12.2.

12.5. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

12.6. É vedada a mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

12.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.7.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.8. No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à penalidade estabelecida no item 16 do Edital.

12.9. A licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no item 16 do Edital.

12.10. CONSTITUEM MOTIVOS PARA INABILITAÇÃO DA LICITANTE

12.10.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 10.18.
12.10.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
12.10.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.
12.10.4. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).
12.10.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

12.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à **habilitação jurídica** da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

12.11.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial.
12.11.2. Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.
12.11.3. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
12.11.4. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
12.11.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.11.6. Para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, juntamente com o seu ato constitutivo, um dos seguintes documentos comprobatórios:

12.11.6.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
12.11.6.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

12.12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

12.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
12.12.2. Prova de inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes.
12.12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão competente ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet.*
12.12.4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **certidão unificada**, **nos termos da Portaria PGFN / RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014,** ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet.*
12.12.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet.*
12.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e/ou Positiva com Efeito de Negativa, dentro do prazo de validade emitida por aquele Órgão, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via *Internet.*

12.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.13.1. As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto deste pregão. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, nome do profissional responsável e descrição do objeto.

12.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.14.1. De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar Certidão negativa de falência, de concordata expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

12.15. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.15.1. Para o cumprimento deste item, a licitante deverá apresentar Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

13. RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

13.1.1. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico site: **www.publinexo.com.br**, *e-mail:* licitacoes@hmmg.sp.gov.br, via Correios ou petição que poderá ser entregue Área de Licitações **em até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil seguinte subseqüente ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação motivada da intenção de interpor recurso,** ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.3. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A falta de manifestação da licitante de interpor recurso, conforme estabelecido no subitem 13.1, importará na decadência do direito de recurso.

13.5. Não havendo recurso quanto à declaração de vencedor, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao primeiro classificado por lote, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

13.6. Nas hipóteses citadas nos subitens 13.1 e 13.1.1, a autoridade superior decidirá o recurso e adjudicará o objeto do Pregão Eletrônico ao primeiro classificado por item. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

13.7. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

13.8. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

13.9. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas/SP.

14. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

14.1. O parecer técnico será realizado pela **Coordenadoria da Nutrição e Dietética**, estando o recebimento dos produtos sob a responsabilidade da **Gerência do Almoxarifado da Área de Nutrição e Dietética.**

14.2. A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico (*e-mail*), arquivo contendo a Ata de Registro de Preços, para assinatura, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao contrato ou Ata, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no subitem 16.2.

14.3. A Adjudicatária deverá imprimir e assinar a Ata encaminhada e devolvê-las a Rede Mário Gatti, aos cuidados do Setor de Gestão de Contratos, sito a Avenida Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália, Campinas/SP, CEP: 13036-902 nos termos expressos nos subitens 14.3.1 e 14.3.2 abaixo:

> **14.3.1.** Pessoalmente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*).
> **14.3.2.** Via Correios, por SEDEX, ocorrendo a postagem, obrigatoriamente, o em de até 03 (três) dias corridos, contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhando neste caso, correio eletrônico para o endereço: gestãodecontratos@hmmg.sp.gov.br, informando a data, a hora e o número da postagem, para fins da rastreabilidade, se necessário.

14.4. Para assinatura da Ata/Contrato é obrigatório a comprovação da qualidade de representante legal da empresa, na hipótese de não constar nos autos referida comprovação, deverá a empresa licitante enviar procuração pública, ou particular com reconhecimento de firma, em que constem poderes para assinatura em nome da empresa, no ato do envio das Atas/Contratos assinados, nos termos do subitem anterior.

14.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. A condição de pagamento será de 10 (dez) dias fora a dezena contada do aceite definitivo da Nota Fiscal pela Unidade Gestora da **Ata de Registro de Preços.**

15.2. A CONTRATANTE verificará se os produtos descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los.

15.3. O fornecimento que estiver em desacordo com o solicitado será devolvido à CONTRATADA para as necessárias substituições, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada pela Rede Mário Gatti.

15.4. A devolução dos produtos rejeitados/não aprovados pela CONTRATANTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.
15.5. O pagamento será efetuado via depósito em conta corrente, devendo ser informado no corpo da Nota Fiscal, o banco, número da agência e conta. **Caso o banco informado**

seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada, sendo vedada a cobrança via boleto, duplicatas e negociação em rede bancária ou com outras empresas.

16. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS

16.1. A desistência da Proposta após a fase de habilitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento e a cobrança pela Rede Mário Gatti, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total consignado quando da adjudicação.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrida diretamente;
b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as solicitações de fornecimento;
c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Autarquia, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações junto à Administração Pública e impedimento em contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, concedido somente após ressarcimento dos prejuízos causados à Administração após decorrido o prazo da sanção.
f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento do Edital/contrato.
g) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de cobrança via negociação das duplicatas em rede bancária ou com outras empresas, sem prejuízo de eventual cobrança por danos morais se o nome do hospital for remetido ao cartório de protestos.

16.3. A multa prevista neste item tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

16.4. Em se verificando a ocorrência de prejuízo ao HMMG decorrente de ato punível praticado pela CONTRATADA será retido pela tesouraria o valor referente ao total do prejuízo sofrido junto aos créditos da mesma.

16.5. A retenção de valor se dará a título de ressarcimento de prejuízo sofrido, não caracterizando penalidade, e não exime a CONTRATADA de aplicação de sanção administrativa pelo ato punível.

16.6. Por descumprimento de cláusulas contratuais ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA poderá, após a apreciação de defesa prévia, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/02).

17. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

17.1. O CONTRATANTE, por meio da Área solicitante, doravante denominado GERENCIADOR, fiscalizará o fornecimento a qualquer instante, solicitando sempre que achar conveniente, informações que considere importantes à CONTRATADA, do seu andamento, devendo comunicá-la de qualquer fato ou anormalidade que possam prejudicar o bom andamento e sempre buscando a melhor adequação aos resultados pretendidos para a consecução deste contrato.

17.2. É assegurado ao Gerenciador o direito de verificar, em qualquer tempo, a perfeita execução deste ajuste, sendo que sua eventual falta não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar bem e fielmente o fornecimento.

18. DA EFICÁCIA

18.1. As multas cominadas não têm caráter compensatório, consequentemente, o seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

18.2. Todo o procedimento de apenação observará rigorosamente ao disposto na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação, quando for o caso, das regras de direito comum e das regras pertinentes à incolumidade da atividade administrativa e do interesse público.

19. DA RESCISÃO

19.1. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, este contrato será rescindido nos casos previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Serão considerados os **documentos recebidos** via *e-mail,* ao Pregoeiro pessoalmente, via Correio ou petição na área de Licitações deste hospital, durante o período de expediente administrativo desta instituição das **08h00 às 17h00.**

20.2. A Rede Mário Gatti poderá revogar a licitação por razões de interesse público e,caso constatada, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

20.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.4. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.6. Em ocorrendo hipótese de fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada, é permitida a sucessão contratual pela empresa incorporadora, ou pela nova empresa criada através da fusão ou cisão, desde que atendidos os requisitos documentais para habilitação no certame, após autorização da Diretoria da Rede Mário Gatti.

20.7. No interesse da Rede Mário Gatti, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- adiada a abertura desta licitação e/ ou.
- alterado o Edital e seus anexos, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Tendo em vista o disposto no artigo 97 da Lei nº. 8.666/93, fica implícito a cada participante à licitação encontrar-se em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do mesmo artigo.

20.10. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do fornecimento objeto desta licitação.

20.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

20.12. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser consultas no *site:* www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou solicitadas pelo *e-mail:* licitacoes@hmmg.sp.gov.br ou em dias úteis, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço constante do preâmbulo do edital ou, ainda, através do fone (19) 3772-5815.

21. ANEXOS

Constituem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Especificação do Objeto;
Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
Anexo III - Modelo de Ordem de Fornecimento;
Anexo IV - Dados Cadastrais da Proponente;
Anexo V - Termo de Ciência e de Notificação.

Campinas, 03 de setembro de 2018.

_____

Nathalie Amado Milano Nogueira
Coordenadoria de Compras

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Und.	Quant.	Obs.
01	Dieta enteral líquida, isotônica (200 a 390 mOsm/litro de água), com densidade calórica de 1,5kcal/ml, hiperprotéica, igual ou maior que 16% de proteína, isenta de lactose e sacarose, com fibras solúvel e insolúvel (de 8 à 15g/litro). Embalagem: Recipiente plástico de 1 litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	19.440.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
02	Dieta enteral líquida, isotônica (200 a 390 mOsm/litro de água), com densidade calórica de 1,5kcal/ml, hiperprotéica, igual ou maior que 16% de proteína, isenta de lactose e sacarose, com fibras solúvel e insolúvel (de 8 à 15g/litro). Embalagem: Recipiente plástico de 1 litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	2.160.000	COTA RESERVADA
03	Dieta enteral oligomérica com 100% de fibra solúvel, normocalórica, isotônica, com 100% de proteína do soro do leite e osmolalidade de, no máximo, 300 mOsm/KgH_2O. Embalagem: Recipiente plástico de 1 litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	1.263.600	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
04	Dieta enteral oligomérica com 100% de fibra solúvel, normocalórica, isotônica, com 100% de proteína do soro do leite e osmolalidade de, no máximo, 300 mOsm/KgH_2O. Embalagem: Recipiente plástico de 1 litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	140.400	COTA RESERVADA
05	Dieta enteral/oral líquida, polimérica, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperprotéica (igual ou maior que 16% de proteína), isenta de lactose, sacarose e glúten, hipossódica, com pelo menos 80% de fibras solúveis, indicada para pacientes com má absorção intestinal e tratamento de diarréias. Embalagem: Recipiente plástico de 1 litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	723.600	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
06	Dieta enteral/oral líquida, polimérica, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) e hiperprotéica (igual ou maior que 16% de proteína), isenta de lactose, sacarose e glúten, hipossódica, com pelo menos 80% de fibras solúveis, indicada para pacientes com má absorção intestinal e tratamento de diarréias. Embalagem: Recipiente plástico de 1 litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	80.400	COTA RESERVADA

Item	Especificação	Und.	Quant.	Obs.
07	Dieta enteral líquida, especializada para pacientes com controle de carboidratos, sem sacarose, com densidade calórica de 1,5 Kcal/mL, com proteínas entre 18% e 21% da distribuição calórica, com pelo menos 60% de fibras solúveis e osmolalidade menor ou igual a 600 mOsm/KgH_2O. Embalagem: Recipiente plástico de 500 ml a 1 litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	810.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
08	Dieta enteral líquida, especializada para pacientes com controle de carboidratos, sem sacarose, com densidade calórica de 1,5 Kcal/mL, com proteínas entre 18% e 21% da distribuição calórica, com pelo menos 60% de fibras solúveis e osmolalidade menor ou igual a 600 mOsm/KgH_2O. Embalagem: Recipiente plástico de 500 ml a 1 litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	90.000	COTA RESERVADA
09	Dieta enteral polimérica, normocalórica (1.0 Kcal/mL), líquida, nutricionalmente completa, que atenda as DRI's em até 1500 Kcal, isenta de sacarose e de fibras. Especializada para criança acima de 1 ano de idade. Embalagem: Recipiente plástico de 500 ml, para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	1.530.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
10	Dieta enteral polimérica, normocalórica (1.0 Kcal/mL), líquida, nutricionalmente completa, que atenda as DRI's em até 1500 Kcal, isenta de sacarose e de fibras. Especializada para criança acima de 1 ano de idade. Embalagem: Recipiente plástico de 500 ml, para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	170.000	COTA RESERVADA
11	Dieta enteral, polimérica, hipercalórica (1.5 kcal/mL), líquida, nutricionalmente completa, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Especializada para criança acima de 1 ano de idade. Embalagem: Recipiente plástico de 500 ml para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	90.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
12	Dieta enteral, polimérica, hipercalórica (1.5 kcal/mL), líquida, nutricionalmente completa, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Especializada para criança acima de 1 ano de idade. Embalagem: Recipiente plástico de 500 ml para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	10.000	COTA RESERVADA
13	Dieta enteral líquida polimérica norno/norno, com fibras insolúvel. 100% proteína isolada de soja. Isenta de sacarose. Embalagem: Recipiente plástico de 500 a 01 litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	720.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Especificação	Und.	Quant.	Obs.
14	Dieta enteral líquida polimérica norno/norno, com fibras insolúvel. 100% proteína isolada de soja. Isenta de sacarose. Embalagem: Recipiente plástico de 500 a 01 litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	80.000	COTA RESERVADA
15	Dieta enteral líquida, oligomérica, hiperprotéica (no mínimo 20% da distribuição calórica), sendo pelo menos 50% de proteínas do soro do leite, com densidade calórica de, no mínimo, 1,2 Kcal/ml, com prebióticos, contendo nutrientes imunomoduladores. Osmolalidade máxima de 400 mOm/Kg de água. Embalagem: Recipiente plástico de 1 litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal	ml	495.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
16	Dieta enteral líquida, oligomérica, hiperprotéica (no mínimo 20% da distribuição calórica), sendo pelo menos 50% de proteínas do soro do leite, com densidade calórica de, no mínimo, 1,2 Kcal/ml, com prebióticos, contendo nutrientes imunomoduladores. Osmolalidade máxima de 400 mOm/Kg de água. Embalagem: Recipiente plástico de 1 litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal	ml	55.000	COTA RESERVADA
17	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hiperprotéica (acima de 21% da distribuição calórica), polimérica, adicionada de fibras (até 15 g/L), com densidade calórica de, no mínimo 1,2 Kcal/ml, sem sacarose, para pacientes com alto estresse metabólico. Osmolaridade máxima: 350 mOm/L. Embalagem: Recipiente plástico de 500ml para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	450.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
18	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hiperprotéica (acima de 21% da distribuição calórica), polimérica, adicionada de fibras (até 15 g/L), com densidade calórica de, no mínimo 1,2 Kcal/ml, sem sacarose, para pacientes com alto estresse metabólico. Osmolaridade máxima: 350 mOm/L. Embalagem: Recipiente plástico de 500ml para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	50.000	COTA RESERVADA
19	Dieta enteral líquida hiperprotéica e normocalórica (até 1,2 Kcal/mL), polimérica, nutricionalmente completa, sem sacarose, com no mínimo 8 g/L de arginina, com ácidos graxos omega-3, específico para a cicatrização de feridas. Embalagem: Frasco de 1 litro para sistema fechado, compatível com equipo universal.	ml	720.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
20	Dieta enteral líquida hiperprotéica e normocalórica (até 1,2 Kcal/mL), polimérica, nutricionalmente completa, sem sacarose, com no mínimo 8 g/L de arginina, com ácidos graxos omega-3, específico para a cicatrização de feridas. Embalagem: Frasco de 1 litro para sistema fechado, compatível com equipo universal.	ml	80.000	COTA RESERVADA

Item	Especificação	Und.	Quant.	Obs.
21	Dieta enteral/oral em pó, normo/hipercalórica, isenta de lactose e glúten, para crianças acima de 1 ano de idade, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: proteína de 9% a 12%; carboidrato de 40 à 55%; lipídeo de 35 à 44%.Sabor agradável. Embalagem: Lata com aproximadamente 400g.	grama	72.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
22	Dieta enteral/oral em pó, normo/hipercalórica, isenta de lactose e glúten, para crianças acima de 1 ano de idade, contendo distribuição aproximada na seguinte proporção: proteína de 9% a 12%; carboidrato de 40 à 55%; lipídeo de 35 à 44%. Sabor agradável. Embalagem: Lata com aproximadamente 400g.	grama	8.000	COTA RESERVADA
23	Dieta enteral nutricionalmente completa, especializada para lactentes (menores de 1 ano de idade), hipercalórica, isenta de sacarose e glúten. Embalagem: Lata com 400 g.	grama	108.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
24	Dieta enteral nutricionalmente completa, especializada para lactentes (menores de 1 ano de idade), hipercalórica, isenta de sacarose e glúten. Embalagem: Lata com 400 g.	grama	12.000	COTA RESERVADA
25	Dieta enteral, semi-elementar, nutricionalmente completa e rica em proteína na forma de peptídeos, formulada para crianças a partir de 1 ano. Embalagem: Recipiente plástico de 500 ml para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	108.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
26	Dieta enteral, semi-elementar, nutricionalmente completa e rica em proteína na forma de peptídeos, formulada para crianças a partir de 1 ano. Embalagem: Recipiente plástico de 500 ml para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	12.000	COTA RESERVADA
27	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa e balanceada, em pó, isenta de sacarose e lactose, normocalórica (1,0 a 1,2 Kcal/mL), normoprotéica (em torno de 15% da distribuição calórica). Embalagem: Lata de 800 g.	grama	252.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
28	Dieta enteral/oral nutricionalmente completa e balanceada, em pó, isenta de sacarose e lactose, normocalórica (1,0 a 1,2 Kcal/mL), normoprotéica (em torno de 15% da distribuição calórica). Embalagem: Lata de 800 g.	grama	28.000	COTA RESERVADA

Item	Especificação	Und.	Quant.	Obs.
29	Dieta enteral líquida, hipercalórica (2,0 Kcal/mL), hipoglicídica (40 a 45% da distribuição calórica), isenta de sacarose, normoprotéica (com proteínas de alto valor biológico), sódio e potássio até 1600 mg/l, fósforo até 1000 mg/l, suplementada em cálcio igual ou maior que 1000 mg/l. Embalagem: Recipiente plástico de 1 litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	496.800	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
30	Dieta enteral líquida, hipercalórica (2,0 Kcal/mL), hipoglicídica (40 a 45% da distribuição calórica), isenta de sacarose, normoprotéica (com proteínas de alto valor biológico), sódio e potássio até 1600 mg/l, fósforo até 1000 mg/l, suplementada em cálcio igual ou maior que 1000 mg/l. Embalagem: Recipiente plástico de 1 litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal.	ml	55.200	COTA RESERVADA
31	Dieta enteral líquida para pacientes com problemas renais, não dialisados, hipercalórica (2,0 kcal/ml), com calorias distribuídas na seguinte proporção: proteína 6 a 7%, lipídios 30 a 43%, carboidrato 51 a 63%. Embalagem: Frasco para sistema aberto.	ml	648.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
32	Dieta enteral líquida para pacientes com problemas renais, não dialisados, hipercalórica (2,0 kcal/ml), com calorias distribuídas na seguinte proporção: proteína 6 a 7%, lipídios 30 a 43%, carboidrato 51 a 63%. Embalagem: Frasco para sistema aberto.	ml	72.000	COTA RESERVADA
33	Suplemento oral hiperproteico e normocalórico (até 1,25 Kcal/mL), nutricionalmente completo, com pelo menos 15% de arginina, específica para a cicatrização de feridas. Embalagem individual com 200 ml.	ml	396.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
34	Suplemento oral hiperproteico e normocalórico (até 1,25 Kcal/mL), nutricionalmente completo, com pelo menos 15% de arginina, específica para a cicatrização de feridas. Embalagem individual com 200 ml.	ml	44.000	COTA RESERVADA
35	Suplemento alimentar lácteo, em pó, de sabor agradável para uso oral, isento de sacarose hiperproteíco (com proteína acima de 20% distribuição calórica). Sabores variados **exceto chocolate**. Embalagem: Lata de 400 a 450g	grama	576.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
36	Suplemento alimentar lácteo, em pó, de sabor agradável para uso oral, isento de sacarose hiperproteíco (com proteína acima de 20% distribuição calórica). Sabores variados **exceto chocolate**. Embalagem: Lata de 400 a 450g	grama	64.000	COTA RESERVADA

Item	Especificação	Und.	Quant.	Obs.
37	Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, normocalorico, normoproteíco**, sem sabor**. Embalagem: Latas de 350 a 400g.	grama	57.600	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
38	Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, normocalorico, normoproteíco**, sem sabor**. Embalagem: Latas de 350 a 400g.	grama	6.400	COTA RESERVADA
39	Suplemento alimentar líquido, pronto para uso, 1,5 kcal/ml, sem resíduo e lipídios, isento de lactose, utilizado para pré e pós-operatório e preparo de exames. Sabores variados. Embalagem individual.	ml	54.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
40	Suplemento alimentar líquido, pronto para uso, 1,5 kcal/ml, sem resíduo e lipídios, isento de lactose, utilizado para pré e pós-operatório e preparo de exames. Sabores variados. Embalagem individual.	ml	6.000	COTA RESERVADA
41	Suplemento alimentar líquido, pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (no mínimo 1,5 Kcal/mL), apresentando teor protéico acima de 14% da distribuição calórica. Sabores variados. Embalagem individual de 200 mL.	ml	720.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
42	Suplemento alimentar líquido, pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (no mínimo 1,5 Kcal/mL), apresentando teor protéico acima de 14% da distribuição calórica. Sabores variados. Embalagem individual de 200 mL.	ml	80.000	COTA RESERVADA
43	Suplemento alimentar líquido, pronto para uso, nutricionalmente completo, normocalórico, específico para controle glicêmico e diabetes, com fibras solúveis e insolúveis (a partir de 10 g/L). Sabores variados. Embalagem individual de 200 mL.	ml	90.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
44	Suplemento alimentar líquido, pronto para uso, nutricionalmente completo, normocalórico, específico para controle glicêmico e diabetes, com fibras solúveis e insolúveis (a partir de 10 g/L). Sabores variados. Embalagem individual de 200 mL.	ml	10.000	COTA RESERVADA

Item	Especificação	Und.	Quant.	Obs.
45	Fórmula infantil **Semi elementar** com fonte protéica 100% proveniente de caseína ou soro do leite extensamente hidrolisado, hipoalergênica, **i**senta de lactose e sacarose**,** que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Indicada para alimentação de lactentes durante os 12 primeiros meses de vida. Embalagem: Lata de 400g.	grama	180.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
46	Fórmula infantil **Semi elementar** com fonte protéica 100% proveniente de caseína ou soro do leite extensamente hidrolisado, hipoalergênica, **i**senta de lactose e sacarose**,** que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Indicada para alimentação de lactentes durante os 12 primeiros meses de vida. Embalagem: Lata de 400g.	grama	20.00	COTA RESERVADA
47	Formula infantil elementar, não alergênica, nutricionalmente completa que atenda as recomendações do CODEX ALIMENTARIUS, considerando a imaturidade digestiva e metabólica, apresentando perfil de carboidratos com 100% maltodextrina. Indicada para alimentação de lactentes durante os 12 primeiros meses de vida. Embalagem: Lata de 400 a 500g. elementar.	grama	85.320	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
48	Formula infantil elementar, não alergênica, nutricionalmente completa que atenda as recomendações do CODEX ALIMENTARIUS, considerando a imaturidade digestiva e metabólica, apresentando perfil de carboidratos com 100% maltodextrina. Indicada para alimentação de lactentes durante os 12 primeiros meses de vida. Embalagem: Lata de 400 a 500g. elementar.	grama	9.480	COTA RESERVADA
49	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: Lata de 400 a 500g.	grama	810.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA ARTICIPAÇÃO
50	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 6º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: Lata de 400 a 500g.	grama	90.000	COTA RESERVADA
51	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: lata de 400 à 500 g.	grama	1.080.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Especificação	Und.	Quant.	Obs.
52	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: lata de 400 à 500 g.	grama	120.000	COTA RESERVADA
53	Fórmula infantil polimérica, **com fonte protéica proveniente de proteína do soro do leite ou caseína, indicada para condições de refluxo/regurgitação gastro esofágico.** Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de lactentes durante os 12 primeiros meses de vida. Embalagem: lata de 400 a 500g.	grama	27.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
54	Fórmula infantil polimérica, **com fonte protéica proveniente de proteína do soro do leite ou caseína, indicada para condições de refluxo/regurgitação gastro esofágico.** Enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de lactentes durante os 12 primeiros meses de vida. Embalagem: lata de 400 a 500g.	grama	3.000	COTA RESERVADA
55	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, enriquecida com L metionina e ferro, isenta de sacarose, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Indicada para alimentação de lactentes no 2° semestre de vida. Embalagem: lata de 400 a 450g.	grama	18.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
56	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, enriquecida com L metionina e ferro, isenta de sacarose, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Indicada para alimentação de lactentes no 2° semestre de vida. Embalagem: lata de 400 a 450g.	grama	2.000	COTA RESERVADA
57	Fórmula infantil isenta de lactose, tendo como fonte protéica a caseína e proteínas de soro de leite, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Indicada para alimentação de lactentes durante os 12 primeiros meses de vida. Embalagem: lata de 400 a 500g formula sem lactose	grama	54.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
58	Fórmula infantil isenta de lactose, tendo como fonte protéica a caseína e proteínas de soro de leite, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Indicada para alimentação de lactentes durante os 12 primeiros meses de vida. Embalagem: lata de 400 a 500g formula sem lactose	grama	6.000	COTA RESERVADA

Item	Especificação	Und.	Quant.	Obs.
59	Módulo calórico à base de polímeros de glicose (maltodextrina). Embalagem: Lata de 300 a 450g.	grama	16.200	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
60	Módulo calórico à base de polímeros de glicose (maltodextrina). Embalagem: Lata de 300 a 450g.	grama	1.800	COTA RESERVADA
61	Módulo de proteína, com no mínimo 70% de proteínas de alto valor biológico. Embalagem: Lata de 150 a 300 g.	grama	27.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
62	Módulo de proteína, com no mínimo 70% de proteínas de alto valor biológico. Embalagem: Lata de 150 a 300 g.	grama	3.000	COTA RESERVADA
63	Módulo de fibra solúvel para uso enteral e oral. Sabor neutro. Embalagem: Sachê de 5g.	grama	5.040	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
64	Módulo de fibra solúvel para uso enteral e oral. Sabor neutro. Embalagem: Sachê de 5g.	grama	560	COTA RESERVADA
65	Módulo de glutamina. Embalagem: Sachê de 5 a 10g.	grama	1.800	COTA PRINCIPAL/ AMPLA ARTICIPAÇÃO
66	Módulo de glutamina. Embalagem: Sachê de 5 a 10g.	grama	200	COTA RESERVADA
67	Triglicerídeos de cadeia média, com ácidos graxos essenciais. Embalagem: Frasco com aproximadamente 250 ml.	ml	6.750	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Especificação	Und.	Quant.	Obs.
68	Triglicerídeos de cadeia média, com ácidos graxos essenciais. Embalagem: Frasco com aproximadamente 250 ml.	ml	750	COTA RESERVADA
69	Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos. Sabor neutro. Embalagem: Sachê com 5 a 10g.	grama	6.768	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
70	Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos. Sabor neutro. Embalagem: Sachê com 5 a 10g.	grama	752	COTA RESERVADA
71	Composta lácteo em pó, para crianças acima de 1 ano de idade,fácil diluição (instantâneo),sem adição de açucares, fonte de cálcio,ferro e zinco. Embalagem: 300g a 400g.	grama	360.000	COTA PRINCIPAL/ AMPLA PARTICIPAÇÃO
72	Composta lácteo em pó, para crianças acima de 1 ano de idade,fácil diluição (instantâneo),sem adição de açucares, fonte de cálcio,ferro e zinco. Embalagem: 300g a 400g.	grama	40.000	COTA RESERVADA

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018
PROCESSO Nº 906/2018
OBJETO: Aquisição de **dietas enterais, fórmulas infantis e módulos**, mediante Sistema de Registro de Preços.
CONTRATANTE: A REDE MÁRIO GATTI
CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

A Rede Mário Gatti, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa _____inscrita no CNPJ sob nº _____, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	FORMA APRES.	MARCA	QTD.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
TOTAL							

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, _____ de _____ 2018.

_____
DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente

_____
MAURO JOSE DA SILVA ARANHA
Diretor Administrativo

_____
DANIELA FONSECA CALADO NUNES
Procuradora Municipal

_____
Nome da empresa
Representante legal
RG nº
CPF nº

ANEXO III - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 71/2018
PROCESSO Nº 906/2018
INTERESSADO: Almoxarifado da Área de Nutrição e Dietética
CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **.../2018**
DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 71/2018**, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº_____/___
FORNECEDOR:.....

O FORNECEDOR acima qualificado fica autorizado a fornecer:

descrição do item	quantidade	preço unitário	preço total
1...			
2...			
3...			
.			
enésimo			

PRAZO DE ENTREGA:_____(_____) dias úteis contado do recebimento da presente Ordem de Fornecimento.
VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº_____ R$_____
NOTA DE EMPENHO Nº_____
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Campinas, _____de_____de _____.

_____
Central de Abastecimento Farmacêutico

_____
Diretoria Administrativa

ANEXO IV - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018
PROCESSO Nº 906/2018
OBJETO: Aquisição de **dietas enterais, fórmulas infantis e módulos**, mediante Sistema de Registro de Preços.

Razão Social:.....
C.N.P.J nº:.....Inscr. Estadual nº:.....
Inscr. Municipal (se houver):.....
Rua/Av:.....Nº.:.....Bairro.....
Cidade:.....Estado:.....CEP:.....
Telefone: (XX).....Fax:(XX).....

DADOS PARA EMISSÃO DA ATA/CONTRATO E/OU EMPENHOS:

Razão Social:.....
C.N.P.J nº:.....Inscr. Estadual nº:.....
Inscr. Municipal (se houver):.....
Rua/Av:.....Nº.:.....Bairro.....
Cidade:.....Estado:.....CEP:.....
Telefone: (XX).....Fax:(XX).....
e-mail:.....

***E-MAIL* PARA ENVIO DA ATA E/OU CONTRATO P/ASSINATURA:**

e-mail:.....

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA E/OU CONTRATO:

Nome:.....CP
F nº:.....RG. nº.:.....Cargo:.....
Telefone: (XX).....Fax nº: (XX).....
e-mail:.....

Obs1: Juntar cópia autenticada da procuração do assinante caso o mesmo seja diverso do representante habilitado na sessão de abertura.
Obs2: A ata e/ou contrato deverá ser devolvida pessoalmente e/ou postada via SEDEX no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA ATA E/OU CONTRATO:

Nome:.....CP
F nº:.....RG. nº.:.....Cargo:.....
Telefone: (XX).....Fax nº: (XX).....
e-mail:.....

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA:

Nome:.....CP
F nº:.....RG. nº.:.....Cargo:.....
Telefone: (XX).....Fax nº: (XX).....

e-mail (profissional):.....
e-mail (pessoal):.....

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA P/CRÉDITOS EM CONTA:

Banco:.....nº da agência:.....Nome da agência.....
Conta Corrente:.....

Obs1: O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) via crédito em conta corrente.
Obs2: Caso o banco informado seja diverso do Banco do Brasil, o crédito será encaminhado via DOC/TED, ficando o custo do mesmo a cargo da contratada.
Obs3: É expressamente VEDADA negociação do título em rede bancaria e/ou terceiros.

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018
PROCESSO Nº 906/2018
OBJETO: Aquisição de **dietas enterais, fórmulas infantis e módulos**, mediante Sistema de Registro de Preços.
CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2018

Na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA,** respectivamente, do Termo Contratual acima identificados e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,** para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, _____ de _____ 2018.

_____
DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente

_____
MAURO JOSE DA SILVA ARANHA
Diretor Administrativo

_____
DANIELA FONSECA CALADO NUNES
Procuradora Municipal

_____
Nome da empresa
Representante legal
RG nº
CPF nº